



**PROJETO DE LEI Nº 521, DE 2015**

Cria o Dia Nacional da Consciência Vascular, a ser celebrado no dia dezessete de agosto.

**Autor:** Deputado DARCÍSIO PERONDI

**Relator:** Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

**PARECER REFORMULADO**

**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise visa criar o *Dia Nacional da Consciência Vascular* ou “*Dia V*”, a ser celebrado anualmente no dia 17 (dezessete) de agosto abrangendo, entre outras ações, campanhas de conscientização sobre as enfermidades vasculares, que alteram a integridade dos vasos sanguíneos, além de iniciativas do poder público em parceria com entidades médicas, universidades, sindicatos, e outras, representativas da sociedade civil, para organizar atividades e palestras sobre controle e prevenção dessas enfermidades, de modo a chamar a atenção para os cuidados com a saúde vascular.

A proposição tramita em regime ordinário, com apreciação conclusiva pelas Comissões nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD. Foi distribuída para apreciação do mérito por esta Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e exame da constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo que nessa última, com competência terminativa nos termos do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

**II – VOTO DO RELATOR**

As doenças vasculares incluem alguns grandes vilões da saúde humana, como os acidentes vasculares cerebrais – AVCs; o tromboembolismo venoso – principalmente em idosos; aneurisma da aorta toracoabdominal; isquemia intestinal, entre outras. O AVC, por exemplo, está entre as que mais matam no país, por isso a informação e a prevenção são tão importantes.

Parte das doenças vasculares origina-se de fatores genéticos. No entanto, diversos são os elementos já identificados que determinam aumento na incidência e na gravidade de várias dessas enfermidades, como o diabetes, a hipertensão, a obesidade e o sedentarismo. Além disso, não há uma política pública formal de prevenção e, na maioria das vezes, as pessoas não são esclarecidas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

corretamente sobre essas doenças e seus sintomas. Essa situação se agrava porque poucos são os hospitais preparados para atender aos pacientes.

Alguns dos fatores de risco podem ser controlados e/ou combatidos sem sequer a necessidade da atuação de profissionais de saúde, como é o caso do sedentarismo, alimentação desregrada, tabagismo e consumo de álcool em excesso. Outros, podem ser controlados com mínimas intervenções terapêuticas. É o caso da hipertensão arterial, excesso de peso e diabetes. A prevenção se dá pelo desenvolvimento de hábitos como atividade física regular e alimentação balanceada, rica em alimentos com pouca quantidade de frituras, gordura, sal e açúcar. De uma forma geral, evitar doenças do sistema circulatório significa ter conhecimento do estado de saúde de todo o corpo. A saúde vascular depende da ajuda de um médico vascular sim, mas principalmente da própria pessoa, por meio do cultivo dos bons hábitos.

Aprovar este projeto de lei é, a nosso ver, importante passo para difundir entre a população noções de prevenção e a compreensão sobre os recursos que estão ao alcance de todos para evitar doenças vasculares. Um benefício que está semiculto, mas real, é que os fatores de risco citados também influenciam, em maior ou menor grau, no desenvolvimento de outras enfermidades crônicas.

O *Dia Nacional da Consciência Vascular* já é adotado por entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, que em 2015 realizou a quinta edição do evento, e em todas as edições promove várias ações, sempre na segunda quinzena de agosto. A instituição de uma data nacional significará grande suporte e impulso a essas atividades do interesse de toda a sociedade.

Feitas estas observações, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 521, de 2015.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2015.

**ALEXANDRE SERFIORTIS  
DEPUTADO FEDERAL  
PSD - RJ**